

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA DESPORTIVA**

ATA 11/2002

Aos vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois, as 19:00 horas, reuniram-se na Secretaria de Esporte e Lazer os membros da Comissão de Ética e Conduta Desportiva, abaixo assinados, amparados e nomeados pelos decretos 5.237/2021 e 5441/2022. Para tratar da seguinte pauta. 1) Processo 10/2022- caso 1: denuncia contra o jogador do Clube Atlético Itapoá Marcio Vinicius Correa de Oliveira por ofensas morais contra o árbitro da partida. Após leitura do relatório e análise da súmula do jogo e relatório do árbitro, a Comissão decide por unanimidade condenar o atleta a cumprir punição de 03 (três Jogos) provas ou equivalentes, conforme Artigo 24, inciso III da Lei 735/2017. Caso II: denuncia contra o jogador da Equipe Atlético Itapoá Adoilson José Bueno por proferir palavras de baixo calão contra o árbitro da partida. Após leitura do relatório e análise dos documentos , a comissão decide por unanimidade a condenar o atleta a suspensão por um jogo, prova ou equivalente, conforme Artigo 24, inciso II da Lei 735/2017. Processo 016/2022- Ofício 99/2022 recebido da Secretaria de Esporte e Lazer, acompanhado de símula do jogo da final do 14° Campeonato Municipal de Futebol, entre as equipes Ajaf e Crer e Ser, e também ofício encaminhado pela Equipe Crer e Ser a Policia Militar, junto de boletins de ocorrência dos fatos narrados. Após análise dos documentos enviados, a Comissão de ética Desportiva decide por unanimidade intimar os envolvidos para sessão de julgamento a ser realizada no dia 28 de novembro de 20/11/2022 às 19:00 na Secretaria de Esporte e Lazer, no momento todos podem apresentar provas do contraditório e fazer seus relatos a cerca dos fatos. Serão intimados o técnico do Crer e ser Conrado Schneider Junior, o atleta do Crer e Ser Jackson Tavares, O árbitro da Partida MalCON Ramos da Silva e o organizador do Campeonato representando a Secretaria de Esporte e Lazer José maria Caldeira.

Sem nada mais a tratar, eu Liamar Rodrigues Pereira encerro e lavro esta ata que segue assinada por mim e pelos demais.

Nome	Assinatura
Rodrigo José Legat	
Liamar Rodrigues Pereira	
Marisa Zanetti	
Edson Domingues Canica	
Eduardo Roberto Silveira Santos	
Denise Batista	
Jeferson Pereira	